

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5A446CA2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Protocolo Administrativo nº 695/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.584/17 E DECRETO EXECUTIVO Nº 4121/2022.

Em ata datada de 08/09/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 029/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

RESTAURANTE CANTINA DI VÊNETO LTDA - ME. CNPJ Nº 07.023.822/0001-37					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	un	500	Fornecimento de refeições para a realização de confraternização em comemoração ao Dia do Idoso, com o seguinte cardápio: <u>ALMOÇO:</u> Sopa de capeletti, carne lessa, frango assado, carne de gado, canudos, pastéis, maionese, pão, refrigerante, água, salada diversas e sobremesa; <u>CAFÉ DA TARDE:</u> café, chá, gostoli, cuca e bolo.	62,00	31.000,00

Em conformidade com o Edital deverá ser realizado o almoço, as 12h00min do dia 24 de setembro de 2022, na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, neste Município, com a estimativa para 500 refeições. O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dias após o evento, mediante a apresentação do documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4E24DFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO PROGRESSO PARTE 2 - COSTANEIRA

O **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 92324706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 270, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, **CERTIFICA** que tramitou e aprovou, o expediente administrativo nº 152723/2019, concluindo o procedimento de **REURB-S** instaurado para a Regularização Fundiária do **núcleo urbano "PROGRESSO PARTE 2: COSTANEIRA"** matrícula Registro de Imóveis nº 1724 com a seguinte **localização:** Uma Área de terras, situada no Distrito Sede, zona urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, com área de 171.715,12m² (cento e setenta e um mil, setecentos e quinze metros e doze decímetros quadrados), denominada como **NÚCLEO PROGRESSO PARTE II**, situado no Bairro Progresso, com a seguinte descrição: como ponto inicial tomamos o vértice localizado mais ao norte da área, vértice 1 (V1, coordenadas: X=469334,00; Y=6676542,66) percorre 492,94m no sentido oeste e limita-se com Propriedade de Walor Administração e Participações Ltda., que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 2; deste vértice (V2, coordenadas: X=468855,04; Y=6676426,09), percorre em curva 312,60m no sentido sudeste e limita-se com Propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 3; deste vértice (V3, coordenadas: X=469096,33; Y=6676243,40), percorre 440,37m no sentido sudeste e limita-se com Propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 4; deste vértice (V4, coordenadas: X=469527,11; Y=6676152,02), percorre 112,88m no sentido sudeste e limita-se com Propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 5; deste vértice (V5, coordenadas: X=469628,88; Y=6676103,18), percorre 67,07m no sentido nordeste e limita-se com a Estrada do Conde, que fica ao SUDESTE, quando chega ao vértice 6; deste vértice (V6, coordenadas: X=469647,39; Y=6676167,65), percorre 50,54m no sentido nordeste e limita-se com a Estrada do Conde, que fica ao SUDESTE, quando chega ao vértice 7; deste vértice (V7, coordenadas: X=469668,03; Y=6676213,78), percorre 107,08m no sentido noroeste e limita-se com a Rua Paulo Freire (Rua A), que fica ao NORDESTE, quando chega ao vértice 8; deste vértice (V8, coordenadas: X=469571,51; Y=6676260,13), percorre 369,10m no sentido noroeste e limita-se com a Rua Paulo Freire (Rua A), que fica ao NORDESTE chegando ao ponto inicial. Área demarcada como Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei nº 2574/2006. **CERTIFICA** que o núcleo urbano tem infraestrutura essencial, atendendo aos requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13465/17. **CERTIFICA ainda**, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de titulação dos respectivos ocupantes, sendo esta, realizada em etapas com amparo do Art. 10, §1, do Decreto Federal 9310/2018, mediante a outorga da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA como Direito Real de propriedade**, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal 13465/17, conforme segue:

DADOS DO LOTE	DADO DOS LEGITIMADOS	DIREITO	REAL
---------------	----------------------	---------	------